

REGULAMENTO

Passatempo: Ganha uma caneca do 5 Para a Meia Noite

1. A Endemol Portugal, A Banijay Company junto com A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organizam este passatempo dirigido a todos os telespetadores do programa “5 Para a Meia-Noite” e utilizadores do sítio www.rtp.pt/5meianoite, facebook.com/5meianoite e instagram.com/5meianoite.
2. O passatempo terá início às 19h00 de sexta- feira, dia 18 de Dezembro de 2020, e terminará às 00h00 de domingo, dia 20 de Dezembro de 2020. Os vencedores serão revelados na segunda-feira, dia 21 de Dezembro de 2020.
3. O passatempo tem como prémio a oferta de 4 (quatro) canecas, da temporada que está a decorrer do 5 para a meia noite. 2 (duas) canecas a serem oferecidas no Facebook (facebook.com/5meianoite) e 2 (duas) canecas a serem oferecidas no Instagram (instagram.com/5meianoite).
4. Para concorrerem ao passatempo, os participantes devem referir o porquê de merecerem ganhar uma caneca do 5 Para a Meia Noite. Devem ainda seguir tanto a página de Facebook (facebook.com/5meianoite) como de Instagram (instagram.com/5meianoite) do 5 Para a Meia Noite e identificar no comentário 3 amigos.
6. Para poderem receber o prémio os vencedores, depois de selecionados e anunciados, devem enviar um email para 5pmn@endemol.com.pt com o seu nome e morada, assim como o formulário devidamente preenchido, de autorização de tratamento de dados pessoais, que se encontra apenso ao presente Regulamento. Os vencedores têm 15 dias para efetuar este contacto via email reclamar o prémio.
7. Só mediante o previsto no número anterior será possível proceder à atribuição do prémio.
8. Os 4 (quatro) autores das frases mais originais serão escolhidos por um júri composto por elementos da equipa do 5 Para a Meia-Noite.
9. As 4 (quatro) canecas serão atribuídas às 4 (quatro) frases mais criativas, selecionados de acordo com os critérios do júri.
10. O vencedor será anunciado no dia 21 de Dezembro de 2020 tanto na página de Facebook do 5 Para a Meia-Noite como de Instagram.
11. À data de início do passatempo serão divulgadas no Facebook (facebook.com/5meianoite) e no Instagram (instagram.com/5meianoite) todas as indicações de participação, bem como o presente Regulamento.
12. Os vencedores do passatempo serão contactados posteriormente pela produção do 5 Para a Meia-Noite, através de mensagem privada, onde lhes será indicado os passos a tomar de seguida, já referidos no ponto 6 deste regulamento.
13. Cada um dos vencedores do passatempo será contemplado apenas com uma caneca, não sendo aceites participações repetidas, ou seja, com a mesma frase. Pode no entanto participar mais do que

uma vez, com frases diferentes. No entanto será apenas selecionada uma das frases quando pertencentes ao mesmo participante.

14. Os nomes dos vencedores serão divulgados no Facebook e Instagram do 5 Para a Meia-Noite.

15. A Endemol Portugal e a RTP não se responsabilizam por qualquer problema informático a que sejam alheias, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas que impossibilite a participação dos concorrentes.

16. A Endemol Portugal e a RTP reservam-se no direito de não atribuir a totalidade das canecas disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com este regulamento, não preencham os critérios do júri, e/ou sejam insuficientes.

17. A Endemol Portugal e a RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.

18. Não é permitida a participação no presente passatempo:

a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da Endemol Portugal e RTP;

b) De qualquer colaborador da Endemol Portugal, RTP e do programa 5 Para a Meia-Noite;

c) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.

19. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.

20. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela Endemol Portugal e RTP através dos meios de divulgação que se entendam por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 180 dias subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.

21. Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do passatempo. Os participantes aceitam igualmente que os respetivos dados pessoais serão recolhidos e tratados pela Endemol Portugal e RTP, exclusivamente sob sua responsabilidade e de acordo com as obrigações impostas pelos diplomas legais e pela legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98 de 26 de outubro no presente, e do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, a partir da data em que for aplicável. Os dados pessoais dos participantes serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data da sua participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data da entrega do prémio.

22. Os participantes têm o direito de aceder, retificar, e, em caso de não serem selecionados ou da sua cessação de participação, solicitar a remoção dos seus dados pessoais, dentro de um prazo razoável, mediante requerimento escrito dirigido à Endemol Portugal ou RTP, em conformidade com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro no presente e do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, a partir da data em que for aplicável. A RTP garante a confidencialidade de todos os dados dos participantes.

23. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.

24. A Endemol Portugal e a RTP determinarão o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

_____(nome), portador (a) da identificação civil n.º _____, válida até ____/____/____, declaro que autorizo a ENDEMOL PORTUGAL, A BANIJAY COMPANY ontribuinte fiscal n.º 503.176.532 com sede na Av. Duque de Ávila 141 5. Esq. 1050-081 Lisboa e a RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A, (RTP), contribuinte fiscal n.º 500.225.680, com sede na Ave. Marechal Gomes da Costa, nº 37, 1849- 030 Lisboa, a proceder ao tratamento dos meus dados pessoais, de acordo e nos termos previstos no Regulamento do Passatempo: **“Ganha uma caneca do 5 Para a Meia Noite”**, que a Endemol irá realizar no Facebook e Instagram do 5 Para a Meia Noite entre os dias 18 de dezembro de 2020 e 21 de dezembro de 2020.

_____(local) de data